



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111315760010501

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.8

Data: 06/02/2017

Hora: 14:38

Decreto nº 214/2017

DAIÇON MACIEL DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/02/2017, à servidora LUZIA FERNANDES HAHN, CPF 341.177.849-00, matrícula 34482, cargo de Enfermeira, padrão 20, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 6.495,01 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de Adicional por Aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 10% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 06/02/2017.


DAIÇON MACIEL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE

PR Quadro Geral: Lei 7.644/2016: R\$ 163,22

Coeficiente Lei 6.487/2012